



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 09/04/2025

Assinatura

PDL N° 01/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 13/03/2025

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 503/2025

Ementa (assunto):

Concede título de cidadania.

Autoria:

Vereador Marcelo Dantas.

Distribuído em:

13/03/2025

Para as Comissões:

J

Prazo das Comissões:

30/04/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(UM)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

13/03/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 24/03/2025)

18/03/2025 - Parecer Jurídico: Possibilidade (05)

24/03/25 - Parecer 1: favorável (07)

08/04/25 - Incluído na O.D da 10ª S.O da data 09/04/2025 (08)

09/04/25 - Projeto aprovado em votação secreta (09)

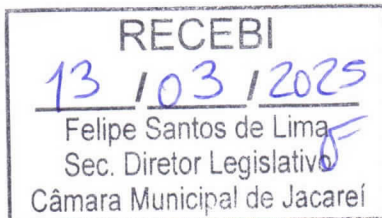


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Padre Marcos Aurélio Guimarães Rabello.



A Câmara Municipal de Jacareí aprova e seu Presidente, o Vereador Paulo Luís Santos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao Padre **MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES RABELLO**.

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de março de 2025.

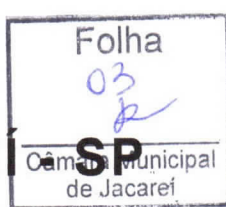

MARCELO DANTAS
Vereador - PODEMOS

Autoria do projeto: Vereador Marcelo Dantas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Padre Marcos Aurélio Guimarães Rabello. – Fls. 2

JUSTIFICATIVA

O Padre **Marcos Aurélio Guimarães Rabello** nasceu em Três Rios, no estado do Rio de Janeiro, no dia 9 de março de 1978. Filho de Domingos Rabello Neto e Jaci da Silva Guimarães, ele tem dedicado sua vida à religião e ao serviço comunitário em nosso município. Pelo impacto positivo que causou na cidade, propomos conceder a ele o título de Cidadão Jacareense.

Padre Marcos Aurélio possui uma formação acadêmica sólida. Estudou Filosofia no Instituto de Filosofia e Teologia Paulo VI, em Nova Iguaçu (RJ), e Teologia na Universidade Santa Úrsula (RJ). Além disso, fez uma pós-graduação em Conservação e Manutenção de Arte Sacra, especializando-se em obras de madeira. Sua dedicação aos estudos demonstra seu compromisso com o conhecimento e com a preservação do patrimônio religioso.

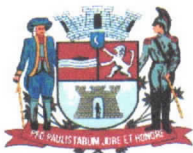
Entre 2018 e 2023, trabalhou como Capelão no Hospital São Francisco de Assis, onde prestou apoio espiritual a pacientes e familiares em momentos difíceis. Sua atuação ajudou muitas pessoas a enfrentarem desafios com mais força e esperança.

Na vida paroquial, também tem um papel de destaque. Foi Padre Cooperador na Igreja Matriz da Imaculada Conceição (2020-2021) e Vigário na Paróquia de Guadalupe (2022-2023). Desde janeiro de 2024, é Pároco na Paróquia de São João Batista, onde se tornou uma referência de liderança religiosa e pastoral.

Pelo trabalho dedicado à cidade e sua comunidade, acreditamos que o Padre Marcos Aurélio merece este reconhecimento. Pedimos, portanto, o apoio dos nobres pares para aprovar essa homenagem, que simboliza o respeito e a gratidão da população de Jacareí pelo seu compromisso com o bem-estar coletivo.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de março de 2025.


MARCELO DANTAS
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Padre Marcos Aurélio Guimarães Rabello. – Fls. 3



Padre Marcos Aurélio Guimarães Rabello



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PDL nº 01/2025

Autoria do projeto: Vereador Marcelo Dantas

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 84.1/2025/SAJ/RRV

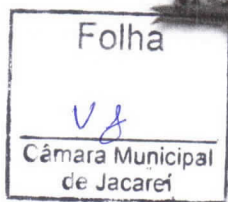
Ementa: Projeto de Decreto Legislativo. Concessão de
Título de Cidadania. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Marcelo Dantas, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao ***Padre Marcos Aurélio Guimarães Rabello***.
2. Conforme constata-se às fls. 03, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "***legislar sobre assuntos de interesse local***".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito**, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que **TODOS** foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, **como justificado**, serve a este Município.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais, legais e regimentais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação (parágrafo 3º, inciso I, do artigo 142, do Regimento Interno).

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 18 de março de 2025.

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

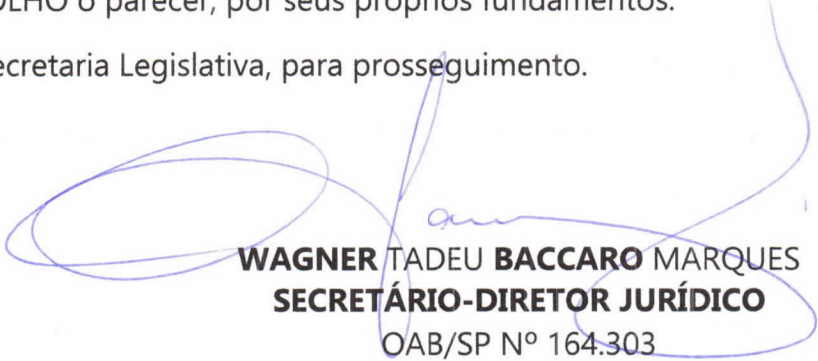
Folha

Vk

Câmara Municipal
de Jacareí

ACOLHO o parecer, por seus próprios fundamentos.

À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 001/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concede título de cidadania.
AUTORIA:	Vereador Marcelo Dantas

CONCLUSÃO: (☒) Encaminhar ao Plenário. (☐) Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de março de 2025.


MARCELO DANTAS
Relator da CCJ

DANIEL MARIANO
Presidente da CCJ


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Membro da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 09/04/2025 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Weller Pereira Gonçalves, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região, que vai tratar do tema "Situação atual da empresa Avibras e de seus trabalhadores";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 84/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de água potável em campos esportivos de uso público no Município de Jacareí e dá outras providências.

2. Discussão única do PLE nº 11/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Autoriza a Fundação Pró-Lar a conceder anistia integral dos valores de multa e juros de mora de débitos tributários e não tributários, na forma que especifica.

3. Discussão única do PLL nº 7/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Dispõe sobre a proibição da contratação de shows e espetáculos que façam apologia ao crime pelo poder público municipal de Jacareí.

4. Primeira discussão do PLCE nº 2/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 10ª S.O. - 09/04/2025 - fls. 02/02

Assunto: Institui o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Jacareí, elaborado em processo democrático a partir da revisão da Lei Complementar Municipal nº 49, de 12 de dezembro de 2003, os termos do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências.

5. Votação Secreta do PDL nº 1/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Marcelo Dantas.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

1. MARCELO DANTAS..... PODEMOS
2. MARIA AMÉLIA..... PSDB
3. NETHO ALVES..... PL
4. PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
5. PAULINHO DOS CONDUTORES..... PODEMOS
6. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL (LEITURA DA BÍBLIA)
7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... PP
8. DANIEL MARIANO..... PL
9. GABRIEL BELÉM..... PSB
10. HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
11. JEAN ARAÚJO..... PP
12. JUEX ALMEIDA..... PP
13. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de abril de 2025.

documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 09/04/2025 17:05:55-0300
Verifique em: <https://validar.digov.br>

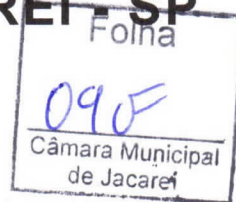
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

Votação Secreta do PDL nº 1/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Marcelo Dantas.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

VEREADORES

Ausência

MARCELO DANTAS	
MARIA AMÉLIA	
NETHO ALVES	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
SIUFARNE DO CIDDE SALVADOR	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	
DANIEL MARIANO	
GABRIEL BELÉM	
HERNANI BARRETO	
JEAN ARAÚJO	
JUEX ALMEIDA	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

<i>Sem emendas. Puro</i>

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

09/04/2025	<i>todos presentes</i>	APROVADO
		 PAULO LUÍS SANTOS Presidente